

**CONTRATO DE AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PARA
ABASTECIMENTO DA COZINHA PILOTO E OUTROS.**

PROCESSO: 88/2017

PREGÃO PRESENCIAL: 46/2017

CONTRATO: 9/2018

O MUNICÍPIO DE POMPEIA, inscrito no CNPJ sob n.º 44.483.444/0001-09, isento de Inscrição Estadual, com sede na Rua Dr. José de Moura Resende nº 572, Centro, Pompeia - SP, neste ato representado pela sua Prefeita Municipal Sra. **ISABEL CRISTINA ESCORCE JANUÁRIO**, brasileira, casada, portadora do RG nº. 18.536.796-3, inscrita no CPF(MF) sob o nº. 220.255.538-95, residente na Rua das Acácias n. 147, Jd. Flamboyant, Pompeia/SP, doravante designado **CONTRATANTE**, e a empresa **INDUSTRIA DE ALIMENTOS 5 ESTRELAS EIRELI ME**, inscrita no CNPJ sob nº13.804.961/0001-09, com sede na Rua Delmiro Paes de Oliveira, nº 26, Cep 17.512-838, Bairro Santa Antonieta IV, Marília/SP, representada na forma de seu contrato social pelo(a) Sr(a) **RODRIGO DE OLIVEIRA**, RG nº41.818.257-3SSP/SP e CPF nº 310.670.708-93, na qualidade de vencedora dos itens nºs, 60, 62, 68, 107, 108, 111, 112, 146, 162, 165, 166, 168, 170, 174, 177, 178, 180, 182, 186, 193, 194, 195 e 196, Pregão n.º 46/17, doravante denominada **CONTRATADA**, nos termos da Lei Federal n.º 8.666, de 21 de junho de 1993, e alterações, Lei Federal N.º. 10.520, de 17 de julho de 2002, firmam o presente contrato, com as seguintes cláusulas:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1 - OBJETO LICITADO: Aquisição de Gêneros Alimentícios.

1.2- Considera-se parte integrante deste contrato os seguintes documentos:

1.2.1- Edital do PREGÃO nº. 46/17 e seus Anexos;

1.2.2- Proposta de 10 de janeiro de 2018, apresentada pela CONTRATADA;

1.2.3- Ata da sessão do PREGÃO nº. 46/17.

1.3 - Durante a vigência, mediante termo de aditamento, o objeto do presente contrato poderá sofrer supressões ou acréscimos de até 25% (vinte e cinco por cento) das quantidades contratadas, mantidas as condições comerciais pactuadas.

1.4- Os itens do objeto deste contrato a serem fornecidos atenderão rigorosamente às especificações estabelecidas pelo formulário de proposta e por todas as normas nacionais e estrangeiras pertinentes ao assunto.

1.5 Compromete-se o contratado à entrega dos seguintes produtos:

Fornecedor : INDUSTRIA DE ALIMENTOS 5 ESTRELAS EIRELI – ME							
Item	Descrição	Especificação	UN	Marca	Qtde	Valor unitário	Valor

60	LEITE INTEGRAL PASTEURIZADO	LEITE INTEGRAL PASTEURIZADO IN NATURA, PROVENIENTE DE BOAS PRÁTICAS DE MANIPULAÇÃO E DE MATERIAS-PRIMAS SAUDÁVEIS, ISENTAS DE MEDICAMENTOS E PRÓPRIAS PARA O USO, AUSENTES DE SUJIDADES, PARASITAS E LARVAS, CONTER NA EMBALAGEM REGISTRO NO MINISTÉRIO DA AGRICULTURA. VALIDADE MÍNIMA DE 5 DIAS A PARTIR DA ENTREGA.	LIT	SABOROSO	9500	R\$ 2,69	R\$ 25.555,00
62	LEITE LONGA VIDA INTEGRAL UHT	LEITE LONGA VIDA INTEGRAL, UHT, EM EMBALAGEM TETRA-PACK, PROVENIENTE DE BOAS PRÁTICAS DE MANIPULAÇÃO E DE MATERIAS-PRIMAS SAUDÁVEIS, ISENTAS DE MEDICAMENTOS E PRÓPRIAS PARA O USO, AUSENTES DE SUJIDADES, PARASITAS E LARVAS. NO MINISTÉRIO DA AGRICULTURA. DEVE ESTAR DE ACORDO COM AS EXIGÊNCIAS DO MINISTÉRIO DA AGRICULTURA E LEGISLAÇÕES VIGENTES. CONTER NA EMBALAGEM: REGISTRO DO MINISTÉRIO DA AGRICULTURA, O LOCAL DE ORIGEM DO PRODUTO, INFORMAÇÕES NUTRICIONAIS, GRAMAGEM, DATA DE ENVASE E DATA DE VENCIMENTO. VALIDADE MÍNIMA DE 3 MESES DA ENTREGA.	LIT	QUATA	700	R\$ 2,00	R\$ 1.400,00
68	BISCOITO DOCE TIPO LEITE	BISCOITO DOCE TIPO LEITE, FABRICADO COM MATÉRIAS-PRIMAS Sãs E LIMPAS, SEM CORANTES. DEVEM ESTAR LIVRES DE QUALQUER MATERIAL ESTRANHO COMO INSETOS, OBJETOS RÍGIDOS, SUJIDADES E OUTROS. SERÃO REJEITADAS AS BOLACHAS MAL COZIDAS, QUEIMADAS E COM CARACTERÍSTICAS ORGANOLÉPTICAS ANORMAIS. DEVEM CONTER 2 OU 3 PACOTES INDIVIDUAIS COM DUPLA PROTEÇÃO. CUIDAR NO TRANSPORTE PARA EVITAR A QUEBRA DAS BOLACHAS QUEBRADAS. VALIDADE SUPERIOR A 8 MESES A PARTIR DA ENTREGA. ATENDER NTA 48.OBSERVAÇÃO: O VENCEDOR DEVERÁ APRESENTAR JUNTO COM A AMOSTRA: FICHA TÉCNICA ASSINADA PELO RESPONSÁVEL TÉCNICO DO FABRICANTE, REGISTRO SIF/SISP OU SIM	PCT	FESTIVA	1250	R\$ 1,99	R\$ 2.487,50
107	ADOCANTE	ADOCANTE DIETÉTICO LÍQUIDO – 100% SÓ STEVIA. INGREDIENTES: ÁGUA, EDULCORANTES NATURAIS GLICOSÍDEOS DE STEVIOL, CONSERVANTES: BENZOATO DE SÓDIO E SORBATO DE POTÁSSIO, ACIDULANTE: ÁCIDO CÍTRICO. SEM ASPARTAME, SEM CICLAMATO, SEM SACARINA, SEM ACESULFAME-K. UNIDADES DE 80ML. PRAZO DE VALIDADE MÍNIMO 2 ANOS A CONTAR A PARTIR DA DATA DE ENTREGA. ATENDER NTA 83.OBSERVAÇÃO: O VENCEDOR DEVERÁ APRESENTAR JUNTO COM A AMOSTRA: FICHA TÉCNICA ASSINADA PELO RESPONSÁVEL TÉCNICO DO FABRICANTE, REGISTRO SIF/SISP OU SIM	UN	ASSUGRIN	225	R\$ 2,50	R\$ 562,50
108	ADOCANTE	ADOCANTE DIETÉTICO LÍQUIDO – 100% SÓ STEVIA. INGREDIENTES: ÁGUA, EDULCORANTES NATURAIS GLICOSÍDEOS DE STEVIOL, CONSERVANTES: BENZOATO DE SÓDIO E SORBATO DE POTÁSSIO, ACIDULANTE: ÁCIDO CÍTRICO. SEM ASPARTAME, SEM CICLAMATO, SEM SACARINA, SEM ACESULFAME-K. UNIDADES DE 80ML. PRAZO DE VALIDADE MÍNIMO 2 ANOS A CONTAR A PARTIR DA DATA DE ENTREGA. ATENDER NTA 83.OBSERVAÇÃO: O VENCEDOR DEVERÁ APRESENTAR JUNTO COM A AMOSTRA: FICHA TÉCNICA ASSINADA PELO RESPONSÁVEL TÉCNICO DO FABRICANTE, REGISTRO SIF/SISP OU SIM	UN	ASSUGRIN	75	R\$ 2,50	R\$ 187,50
111	ARROZ TIPO 1 AGULHINHA	ARROZ TIPO 1 AGULHINHA, LONGO FINO, BENEFICIADO, POLIDO, SEM MISTURA DE GRÃOS, SEM MATÉRIAS ESTRANHAS E EM ATÉ 1% DE ESCOLHA ACEITÁVEL. O ARROZ DEVE SER DE BOA QUALIDADE NÃO FICANDO NEM PAPADO NEM DURO APÓS PREPARAÇÃO. COM VALIDADE MÍNIMA DE 10 MESES DA DATA DA ENTREGA. ATENDER NTA 33. OBSERVAÇÃO: O VENCEDOR DEVERÁ APRESENTAR JUNTO COM A AMOSTRA: FICHA TÉCNICA ASSINADA PELO RESPONSÁVEL TÉCNICO DO FABRICANTE	KIL	DONA MILU	375	R\$ 9,84	R\$ 3.690,00

112	ARROZ TIPO 1 AGULHINHA	ARROZ TIPO 1 AGULHINHA, LONGO FINO, BENEFICIADO, POLIDO, SEM MISTURA DE GRÃOS, SEM MATÉRIAS ESTRANHAS E EM ATÉ 1% DE ESCOLHA ACEITÁVEL. O ARROZ DEVE SER DE BOA QUALIDADE NÃO FICANDO NEM PAPADO NEM DURO APÓS PREPARAÇÃO. COM VALIDADE MÍNIMA DE 10 MESES DA DATA DA ENTREGA. ATENDER NTA 33. OBSERVAÇÃO: O VENCEDOR DEVERÁ APRESENTAR JUNTO COM A AMOSTRA: FICHA TÉCNICA ASSINADA PELO RESPONSÁVEL TÉCNICO DO FABRICANTE	KIL	DONA MILU	125	R\$ 9,84	R\$ 1.230,00
146	MILHO PIPOCA 500 G	MILHO PARA PIPOCA EXTRA, AMARELO, TIPO 1, LIMPO, PRODUZIDO A PARTIR DE MATÉRIA-PRIMA SÃ E LIMPA, ISENTO DE QUALQUER MATERIAL ESTRANHO E SUJIDADES. VALIDADE MÍNIMA DE 8 MESES DA ENTREGA. ATENDER NTA 33.	GRA	SIAMAR	375	R\$ 1,65	R\$ 618,75
162	XAROPE DE GROSELHA	XAROPE DE GROSELHA, PRODUZIDO COM ÁGUA POTÁVEL E AÇÚCAR BASICAMENTE, SÃOS E LIMPOS. ISENTOS DE QUALQUER MATERIAL ESTRANHO. PODE SER ENRIQUECIDO DE VITAMINAS E DEVE TER 62% DE AÇÚCAR EM PESO. CONSERVAÇÃO EM TEMPERATURA AMBIENTE. POSSUIR REGISTRO NO MINISTÉRIO DA AGRICULTURA. VALIDADE MÍNIMA DE 1 ANO DA ENTREGA. ATENDER NTA 62.	LIT	POTY	20	R\$ 6,30	R\$ 126,00
165	BANANA NANICA	BANANA NANICA EXTRA DE ÓTIMA QUALIDADE SEM DEFETIOS BEM DESENVOLVIDAS E MADURAS QUE APRESENTE TAMANHO PRODINAZADO MÉDIO, COR COSERVAÇÃO UNIFORME. COM GRAU DE MATURAÇÃO TAL QUE LHES PERMITA SUPORTAR TRANSPORTE, MNIPULAÇÃO E CONSERVAÇÃO	KIL	ROÇA	9750	R\$ 3,30	R\$ 32.175,00
166	BANANA NANICA	BANANA NANICA EXTRA DE ÓTIMA QUALIDADE SEM DEFETIOS BEM DESENVOLVIDAS E MADURAS QUE APRESENTE TAMANHO PRODINAZADO MÉDIO, COR COSERVAÇÃO UNIFORME. COM GRAU DE MATURAÇÃO TAL QUE LHES PERMITA SUPORTAR TRANSPORTE, MNIPULAÇÃO E CONSERVAÇÃO	KIL	ROÇA	3250	R\$ 3,30	R\$ 10.725,00
168	BATATA KG	BATATA INGLESA EXTRA DE ÓTIMA QUALIDADE E SEM DEFEITOS, SUFICIENTEMENTE DESENVOLVIDA COM ASPECTO, AROMA E SABOR TÍPICO DA VARIEDADE E UNIFORMIDADE DE TAMANHO MÉDIO E COR, NÃO SERÃO PERMITIDAS RACHADURAS, CORTES E BROTOS. DEVE SER DE COLHEITA RECENTE E NÃO ESTAREM DANIFICADAS POR QUALQUER ORIGEM FÍSICA OU MECÂNICA QUE AFETE A SUA APARÊNCIA. LIVRE DE ENFERMIDADES E DE TERRA OU SUJIDADES ADERENTES A CASCA E FERTILIZANTES. ISENTA DE UMIDADE EXTERNA ANORMAL, ODOR FORTE, SABOR ESTRANHO E DE RESÍDUOS FERTILIZANTES. ATENDER NTA 15.	KIL	ROÇA	825	R\$ 3,20	R\$ 2.640,00
170	CEBOLA	CEBOLA EXTRA, LISA, DE ÓTIMA QUALIDADE E SEM DEFEITOS, SUFICIENTEMENTE DESENVOLVIDA COM ASPECTO, AROMA E SABOR TÍPICO DA VARIEDADE E UNIFORMIDADE E COR, NÃO SERÃO PERMITIDAS RACHADURAS E CORTES. DEVE SER DE COLHEITA RECENTEE NÃO ESTAREM DANIFICADAS POR QUALQUER ORIGEM FÍSICA OU MECÂNICA QUE AFETE A SUA APARÊNCIA. ESTAR LIVRE DA MAIOR PARTE POSSÍVEL DE TERRA ADERENTE A CASCA. ESTAR ISENTA DE UMIDADE EXTERNA ANORMAL, ODOR E SABOR ESTRANHOS. ESTAR LIVRE DE RESÍDUOS FERTILIZANTES. ATENDER NTA 15.	KIL	ROÇA	1000	R\$ 2,60	R\$ 2.600,00

174	MACA KG	MAÇÃ NACIONAL FUJI OU GALA, DE TAMANHO MÉDIO, DEVENDO SER CONSTITUÍDA POR FRUTAS DE ÓTIMA QUALIDADE SEM DEFEITOS, BEM DESENVOLVIDAS E MADURAS, QUE APRESENTE TAMANHO, COR E CONSERVAÇÃO UNIFORME. OS PEDÚNCULOS E A POLPA DEVERÃO ESTAR INTACTOS E UNIFORMES. NÃO SENDO PERMITIDAS MANCHAS OU DEFEITOS NA CASCA. DEVERÃO SATISFAZER AS SEGUINTESS CONDIÇÕES MÍNIMAS: TER ATINGIDO O GRAU MÁXIMO NO TAMANHO, AROMA, COR E SABOR PRÓPRIOS DA ESPÉCIE E VARIEDADE, APRESENTAR GRAU DE MATURAÇÃO TAL QUE LHE PERMITA SUPORTAR A MANIPULAÇÃO, O TRANSPORTE E CONSERVAÇÃO EM CONDIÇÕES ADEQUADAS PARA O CONSUMO MEDIATO E IMEDIATO; SER COLHIDO CUIDADOSAMENTE E NÃO ESTAR GOLPEADO OU DANIFICADO POR QUALQUER LESÃO DE ORIGEM FÍSICA OU MECÂNICA QUE AFETE A SUA APARÊNCIA, A POLPA E O PEDÚNCULO, QUANDO HOVER DEVERÃO APRESENTAR INTACTOS E FIRMES; NÃO CONTER SUBSTÂNCIAS TERROSAS, SUJIDADES OU CORPOS ADERENTES A SUPERFÍCIE DA CASCA, ESTAR ISENTA DE UMIDADE EXTERNA ANORMAL, AROMA E SABOR ESTRANHOS E ESTAR LIVRE DE RESÍDUOS DE FERTILIZANTES. OS PEDÚNCULOS E A POLPA DEVERÃO ESTAR INTACTOS E UNIFORMES. ATENDER NTA 17.	KIL	ROÇA	2625	R\$ 4,62	R\$ 12.127,50
177	OVOS DE CARTELA	OVO BRANCO GRANDE DE GALINHA, FRESCO, LIMPO E CASCA FIRME, LISO, SEM RACHADURAS. PESO MÍNIMO DE 50 GRAMAS A UNIDADE, DISPOSTOS EM CARTELAS DE PAPELÃO LIMPAS E NOVAS, COM 20 OU 30 OVOS CADA. APRESENTAR REGISTRO NO MINISTÉRIO DA AGRICULTURA NA EMBALAGEM. VALIDADE MÍNIMA DE 15 DIAS DA ENTREGA EXPRESSA NA EMBALAGEM. ATENDER NTA 1.	UN	SHINTAKU	30000	R\$ 0,25	R\$ 7.500,00
178	OVOS DE CARTELA	OVO BRANCO GRANDE DE GALINHA, FRESCO, LIMPO E CASCA FIRME, LISO, SEM RACHADURAS. PESO MÍNIMO DE 50 GRAMAS A UNIDADE, DISPOSTOS EM CARTELAS DE PAPELÃO LIMPAS E NOVAS, COM 20 OU 30 OVOS CADA. APRESENTAR REGISTRO NO MINISTÉRIO DA AGRICULTURA NA EMBALAGEM. VALIDADE MÍNIMA DE 15 DIAS DA ENTREGA EXPRESSA NA EMBALAGEM. ATENDER NTA 1.	UN	SHINTAKU	10000	R\$ 0,25	R\$ 2.500,00
180	CENOURA KG	CENOURA EXTRA LISA DE OTIMA QUALIDADE E SEM DEFEITOS, SUFICIENTEMENTE ESENVOLVIDA COM ASPECTO, AROMA E SABOR TÍPICO DA VARIEDADE E UNIFORMIDADE DE TAMANHO E COR. NÃO SERÃO PERMITIDAS RACHADURAS E CORTES DEVE SER DE COLHEITA RECENTE E NÃO ESTAREM DANIFICADAS POR QUALQUER ORDEM FISICA OU MECANICA QUE AFETE SUA APARENCIA.	KIL	ROÇA	1250	R\$ 3,20	R\$ 4.000,00
182	LARANJA KG	LARANJA PERA TIPO B COM GRAU DE MATURAÇÃO QUE PERMITA SUPORTAR TTRANSPORTE MANIPULAÇÃO E CONSERVAÇÃO ADEQUADA PARA CONSUMO MEDIATO E IMEDIATO, TAMANHO MÉDIO, COR E FORMAÇÃO ADEQUADA SUCULENTA, DEVE ESTAR LISA E LIVRE DE MANCHAS, MACHUCADURAS BOLORES, ATENDER NTA 17	KIL	ROÇA	3125	R\$ 1,79	R\$ 5.593,75
186	MAMÃO FORMOSA EXTRA A	MAMÃO FORMOSO EXTRA A. DEVENDO SER CONSTITUÍDA POR FRUTAS DE OTIMA QUALIDADE SEM DEFETOS ,BEM DESENVOLVIDAS E MADURAS QUE APRESENTE TAMANHO, COR E CONSERVAÇÃO UNIFORME; OS PEDUNCULOS E A POLPA DEVE ESTAR INTACTOS E UNIFORMES NÃO SENDO PERMITIDAS MANCHAS OU DEFEITOS NA CASCA, ATENDER NTA 17	KIL	ROÇA	3750	R\$ 3,99	R\$ 14.962,50
193	PAO FRANCES KG	PÃO FRANCÊS 50GR CADA.PRODUTO OBTIDO PELA COCCÃO, EM CONDIÇÕES TÉCNICAS E HIGIÊNICO-SANITÁRIAS ADEQUADAS, PREPARADO COM FARINHA DE TRIGO, FERMENTO BIOLÓGICO, LEITE, SAL, AÇÚCAR, PODENDO CONTER OUTROS INGREDIENTES DESDE QUE DECLARADOS E APROVADOS PELA ANVIS. OBSERVAÇÕES:O VENCEDOR DEVERÁ ENTREGAR 02 (DUAS) AMOSTRAS DE CADA ITEM, DEVIDAMENTE IDENTIFICADOS PARA	KIL	5 ESTRELAS	37500	R\$ 7,90	R\$ 296.250,00

		AVALIAÇÃO TÉCNICA DO PRODUTO, JUNTAMENTE COM A DOCUMENTAÇÃO EXIGIDA NA PROPOSTA						
194	PAO FRANCES KG	PÃO FRANCÊS 50GR CADA.PRODUTO OBTIDO PELA COCÇÃO, EM CONDIÇÕES TÉCNICAS E HIGIÊNICO-SANITÁRIAS ADEQUADAS, PREPARADO COM FARINHA DE TRIGO, FERMENTO BIOLÓGICO, LEITE, SAL, AÇÚCAR, PODENDO CONTER OUTROS INGREDIENTES DESDE QUE DECLARADOS E APROVADOS PELA ANVIS. OBSERVAÇÕES:O VENCEDOR DEVERÁ ENTREGAR 02 (DUAS) AMOSTRAS DE CADA ITEM, DEVIDAMENTE IDENTIFICADOS PARA AVALIAÇÃO TÉCNICA DO PRODUTO, JUNTAMENTE COM A DOCUMENTAÇÃO EXIGIDA NA PROPOSTA	KIL	5 ESTRELAS	12500	R\$ 7,90	R\$ 98.750,00	
195	PÃO DE LEITE DE BOA QUALIDADE	PÃO DE LEITE 50 GR CADA. PRODUTO OBTIDO PELA COCÇÃO, EM CONDIÇÕES TÉCNICAS E HIGIÊNICO-SANITÁRIAS ADEQUADAS, PREPARADO COM FARINHA TRIGO, FERMENTO BIOLÓGICO, SAL, AÇÚCAR, MARGARINA PODENDO CONTER OUTROS INGREDIENTES, DESDE QUE DECLARADOS E APROVADOS PELA ANVISA. OBSERVAÇÕES:O VENCEDOR DEVERÁ ENTREGAR 02 (DUAS) AMOSTRAS DE CADA ITEM, DEVIDAMENTE IDENTIFICADOS PARA AVALIAÇÃO TÉCNICA DO PRODUTO, JUNTAMENTE COM A DOCUMENTAÇÃO EXIGIDA NA PROPOSTA	UN	5 ESTRELAS	75000	R\$ 0,45	R\$ 33.750,00	
196	PÃO DE LEITE DE BOA QUALIDADE	PÃO DE LEITE 50 GR CADA. PRODUTO OBTIDO PELA COCÇÃO, EM CONDIÇÕES TÉCNICAS E HIGIÊNICO-SANITÁRIAS ADEQUADAS, PREPARADO COM FARINHA TRIGO, FERMENTO BIOLÓGICO, SAL, AÇÚCAR, MARGARINA PODENDO CONTER OUTROS INGREDIENTES, DESDE QUE DECLARADOS E APROVADOS PELA ANVISA. OBSERVAÇÕES:O VENCEDOR DEVERÁ ENTREGAR 02 (DUAS) AMOSTRAS DE CADA ITEM, DEVIDAMENTE IDENTIFICADOS PARA AVALIAÇÃO TÉCNICA DO PRODUTO, JUNTAMENTE COM A DOCUMENTAÇÃO EXIGIDA NA PROPOSTA	UN	5 ESTRELAS	25000	R\$ 0,45	R\$ 11.250,00	
							R\$ 570.681,00	

CLÁUSULA SEGUNDA - DAS CONDIÇÕES DE ENTREGA

2.1- O fornecimento será parcelado e deverá ser entregue em até (5) cinco dias corridos contados a partir da data do agendamento da entrega;

2.1 - O agendamento da entrega deverá ocorrer com até no mínimo 5 dias antes da entrega.

2.3 - Locais de entrega: Cozinha Piloto ou Almoxarifado da Prefeitura Municipal de Pompéia/SP, conforme constar da requisição.

2.4 - Os Atestados de Recebimento serão expedidos pelo Diretor de Merenda Escolar ou Diretor do Almoxarifado da Prefeitura Municipal;

2.5 - Correrá por conta da empresa contratada as despesas no que diz respeito a seguro, transporte, tributos, encargos trabalhistas e previdenciários decorrentes do fornecimento e entrega do produto, devendo a Contratada enviar a quantidade necessária de pessoas para que a entrega ocorra sem prejuízo das atividades normais da Prefeitura Municipal;

2.6 - As entregas deverão ocorrer entre 8:00 e 12:00, de segunda a sexta-feira;

2.7 - Constatadas irregularidades no produto a Prefeitura poderá rejeitá-lo, no todo ou em parte, se disser respeito à especificação, determinando sua substituição, sem prejuízo das penalidades cabíveis;

2.8 - Na hipótese de substituição, a Contratada deverá fazê-la em conformidade com a indicação do Contratante;

2.9 - Se disser respeito à diferença de quantidade, determinar sua complementação, sem prejuízo das penalidades cabíveis;

2.10 - A Contratada deverá sanar a irregularidade de acordo com a indicação desta Prefeitura, no prazo máximo de 2 (dois) dias contados da notificação por escrito, mantido o preço inicialmente contratado.

CLÁUSULA TERCEIRA - DA VIGÊNCIA

3 - O prazo de vigência deste contrato é de 31 de janeiro de 2018 a 31 de janeiro de 2019.

CLÁUSULA QUARTA - DOS RECURSOS E DO PAGAMENTO

4.1- A despesa, estimada, onerará os recursos orçamentários e financeiros do exercício de 2018:

02 – Poder Executivo

02.01 – Gabinete do Prefeito e Dependências

02.01.04 – Fundo Social de Solidariedade

04.122.0002.2006 – Manutenção do Fundo de Solidariedade

FONTE DE RECURSO – 01 – TESOURO

3.3.90.30.00 – Material de Consumo

02.04 – Fundo Municipal de Assistência Social

02.04.01 – Manutenção dos Serviços de Assistência Social

08.241.0008.2022 – Manutenção dos Serviços de Assistência Social

FONTE DE RECURSO – 01 – TESOURO

3.3.90.30.00 – Material de Consumo

FONTE DE RECURSO – 01 – FEDERAL

3.3.90.30.00 – Material de Consumo

02.05 – Serviços de Saúde

02.05.02 – Setor de Merenda Escolar

10.306.0010.2028 – Manutenção da Merenda Escolar

FONTE DE RECURSO – 01 – TESOURO

3.3.90.30 – Material de Consumo

FONTE DE RECURSO – 02 – ESTADO

3.3.90.30 – Material de Consumo

FONTE DE RECURSO – 05 – FEDERAL

3.3.90.30 – Material de Consumo

4.2 - Os pagamentos serão efetuados pela tesouraria do CONTRATANTE após a entrega dos produtos e atestados pelo responsável da administração pelo

acompanhamento da execução do contrato, no prazo de até 30 (trinta) dias corridos após a emissão do Atestado de Recebimento;

CLÁUSULA QUINTA - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

5.1- Manter durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

5.2- Designar, por escrito, preposto que tenha poderes para resolução de possíveis ocorrências durante a vigência deste contrato.

5.3- Responsabilizar-se pelos danos causados diretamente ao CONTRATANTE ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo na execução deste Contrato.

5.4- Comunicar ao gestor do CONTRATANTE toda vez que ocorrer qualquer irregularidade.

5.5- Efetuar imediatamente e totalmente às suas expensas, sem qualquer ônus para o CONTRATANTE, a substituição dos itens que por quaisquer razões tenha sido entregue, comprovadamente, adulterado ou contaminado.

5.6- Garantir a entrega do produto nos dias e horários agendados junto a Cozinha Piloto ou Almoxarifado da Prefeitura Municipal de Pompeia/SP, conforme constar da requisição.

5.7 – Caso solicitado pela Prefeitura Municipal de Pompeia, o setor competente enviará os itens referente ao objeto desta licitação para análise do mesmo, e caso comprovado que o item da empresa vencedora é de má qualidade ou que poderá trazer problemas de ordem mecânica em decorrência da utilização do mesmo, ficará imediatamente rescindido o contrato.

5.8 – Caso comprovado que algum produto fora entregue fora das especificações deverá a empresa fazer a substituição sem qualquer ônus para a Prefeitura.

CLÁUSULA SEXTA - DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE

6.1- Exercer a fiscalização da perfeita execução deste Contrato.

6.2- Efetuar os pagamentos devidos, de acordo com o estabelecido neste Contrato.

CLÁUSULA SÉTIMA - DA INEXECUÇÃO E DA RESCISÃO DO CONTRATO

7.1 - O presente contrato será rescindido nos casos previstos dos artigos 77, 78, 79 e 80 da Lei 8.666/93.

CLÁUSULA OITAVA - DAS SANÇÕES

8.2- A CONTRATADA está sujeita às sanções previstas nos artigos 81, 86, 87 e 88 da Lei Federal n.º 8.666, de 21 de junho de 1993, e na Resolução n.º 5 (Anexo VIII do instrumento convocatório), de 1º de setembro de 1993, do CONTRATANTE, parte integrante do presente contrato.

CLÁUSULA NONA - LEGISLAÇÃO APLICÁVEL

9.1 – Esta licitação subordina-se as disposições das Leis Federais nº 10.520/02 e 8.666/93 para os casos omissos e Lei Complementar 123/06 alterada pela 147/14.

CLÁUSULA DÉCIMA - DO AJUSTE DE VALORES

10.1 – Para restabelecer a relação entre as partes, poderá haver reequilíbrio econômico-financeiro, desde que comprovado fatos imprevisíveis ou previsíveis, porém, de consequências incalculáveis, retardadoras ou impeditivas da execução do ajustado, ou, ainda, em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe, configurando álea econômica extraordinária e extracontratual.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DO FORO

10.1- O foro competente para toda e qualquer ação decorrente do presente contrato é o Foro da Cidade de Pompeia.

10.2- E, por estarem justas e contratadas, assinam o presente contrato para todos os fins de direito.

Pompéia, 02 de Fevereiro de 2018.

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE POMPEIA

Isabel Cristina Escorce Januário
Prefeita Municipal

CONTRATADA: INDÚSTRIA DE ALIMENTOS 5 ESTRELAS EIRELI ME

Rodrigo de Oliveira

Testemunhas:

Nome:
RG nº:

Nome:
RG nº: